

MATRICULA

000.794

TOMI

001

O FICIAL

DATA: 21.fevereiro.1.990.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado pelo LOTE N° 02, QUADRA N° 16, SETOR REMOR, nesta cidade de Rio Maria, Pará, com os seguintes limites e confrontações:- FRENTE, para a Av. 14, medindo 15.00 (quinze) metros; LADO DIREITO, com o Lote n° 16, medindo 30.00 (trinta) metros; LADO ESQUERDO, com o Lote n° 01, medindo 30.00 (trinta) metros; FUNDOS, com o lote n° 03, medindo 15.00 (quinze) metros, perfazendo um total - de 450.00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), adquiridos por compra feita a Madeireira Araguaia S/A, Ind. Com. e Agropecuária, Margimco, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro n° 005, fls. 155, feita no dia 13.02.1.990, das Notas do Cartório do Único Ofício de Rio Maria, Pará, pelo preço de NCz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos) sem condições.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SUDÁRIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, residente e domiciliado na Av. 14 s/n°, Setor Remor, Rio Maria, Pará, portador da C.I. RG.n° 680.843-SSP-PI, inscrito no CIC (MF) n° 299.498.901-87.

REGISTRO ANTERIOR: R.57, Matrícula n° 000.002, deste Cartório.

O OFICIAL:

R.01-M.000.794 - DATA:-24.JANEIRO.1.992.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 15 de Janeiro de 1,992, nas notas deste Cartório, no livro n°. 009, Fls. 106, o proprietário Sr. FRANCISCO SUDÁRIO DA COSTA, transmitiu definitivamente por venda para o Sr. JOÃO NILSON RODRIGUES ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado na Rua Quinze, 465 neste município de Rio Maria, Estado do Pará, portador da Carteira de identidade de RG. n°. 1.269.660-SSP-GO e inscrito no CIC (MF) n°. 269.529.201-53, o imóvel objeto da matrícula pelo preço de Cr\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), sem condições.-

O OFICIAL:-

R.02-M.000.794 - DATA:-09.FEVEREIRO.2.000.-

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 021, fls, 168, lavrada aos 03 de fevereiro de 2.000, das Notas deste Serviço Notarial, o proprietário Sr. JOÃO NILSON RODRIGUES ANDRADE, transmitiu definitivamente, por venda, para o Sr. DIADÁSIO PEREIRA DA SILVA e a/m Sra. ROSA VAZ DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, operador de máquinas e do lar, residentes e domiciliados na Av. 14, n°. 575, Setor Remor, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C. I. (RG) n° 556.679-SSP-PA., inscritos no CIC (MF) n° 087.117.982-20, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$- 2.600,00 (dois mil e seiscentas reais), sem condições.-

O OFICIAL:-





R.03-M.000.794 - DATA: 29.JULHO.2011.-

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 037, fls. 176, lavrada aos 28 de julho de 2011, das Notas deste Serviço Notarial, os proprietários, Sr. **DIADÁSIO PEREIRA DA SILVA** e s/m Sra. **ROSA VAZ DA SILVA**, transmitiram definitivamente, por venda, para o Sr. **WDSO N SANTIAGO LOBO**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado a Rua 09, n.º 355, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C. I. (RG) n.º 5.623.984 PC-PA, inscrito no CPF (MF) n.º 898.904.772-20, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições.

O OFICIAL:-

R.04-M.000.794 - DATA: 13.ABRIL.2012.-

Procedo o presente registro nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 29 de março de 2012, para constar que, as partes, a saber: **Vendedor: WDSO N SANTIAGO LOBO; Comprador/Devedor: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA; e Credora Fiduciária: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, firmam o referido Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do Artigo 45, da Lei n.º 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do Artigo 23, combinado com o Artigo 38, ambos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, destinado a consagrar a contratação da venda e compra de imóvel referente a Consórcios, oriundo do Grupo 606, Cota 115 e Grupo 409, Cota 254, para pagamento de parte maior do preço de aquisição e da Alienação Fiduciária para garantia de pagamento, onde o vendedor, Sr. **WDSO N SANTIAGO LOBO**, transfere definitivamente, por venda, o imóvel objeto da matrícula, para o comprador/devedor, Sr. **WANDERLEY JOSÉ DA SILVA**, solteiro, maior, capaz, autônomo, brasileiro, portador da C. I. (RG) n.º 2423260 SSP-PA, inscrito no CPF (MF) n.º 245.479.132-34, residente e domiciliado na Rua 07, n.º 171, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, pelo valor de compra e venda de R\$ - 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ - 70.000,00 (setenta mil reais) de recursos próprios; soma das cartas de crédito no valor de R\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e valor de avaliação de R\$ - 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor este que será liberado na conta corrente do vendedor após o registro do referido instrumento, sendo o prazo de reembolso ao credor em 122 (cento e vinte e dois) meses para o Grupo 606, Cota 115 e de 61 (sessenta e um) meses para o Grupo 409, Cota 254, com vencimento para: 10 de abril (04) de 2017 e 10 de maio (05) de 2022, juntamente com as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento, fica Alienado a credora, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 52.568.821/0001-22, em caráter fiduciário, para garantia do pagamento das parcelas restantes, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514/97 e do Artigo 45 da lei número 11.795/08. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS 017 - RI. - Selo n.º 001-709.242, da Série F.-

O OFICIAL:-

OBS:-Transportada para o Livro (ficha) 02-AV, fls. 076.

LIVRO 02-AV.-

COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE BENS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

76

MATRÍCULA

FOLHA

000.794

076

LIVRO 2-AV

OFICIAL

Av.05-M.000.794 - DATA:- 17.ABRIL.2017.-

Procedo a presente averbação nos termos do Requerimento, datado de 23 de março de 2017, para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do credor e agente fiduciário, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n.º **52.568.821/0001-22**, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco - SP, sendo a referida consolidação feita nos termos do § 7.º, do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e para fins do Artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, ou seja, a proprietária fiduciária somente poderá alienar o imóvel ora adquirido levando-o a público leilão, sendo o mesmo avaliado em **R\$ - 190.000,00** (cento e noventa mil reais). Os documentos que instruíram esta averbação ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS-022/RI.-

Selo n.º **007.482.675**, da Série H.-

O OFICIAL:-

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, N.º 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO E DOS REGISTROS PÚBLICOS - Rua 11, 576, Centro, Rio Maria-PA - Tel. (94) 3428 1416
CERTIDÃO Certifico que nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1.º do artigo 19, da Lei n.º 6.015, de 31-12-73, é verdadeira e deu fé. Rio Maria-PA, 17 de abril (04) de 2017.

O OFICIAL:-

Valdeir Gonçalves dos Santos
Escrivão Autorizado
C. L. (RG) 2.302.709 - SSP-PA
CPP(MF) 245.481.702-00

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA